

Proposta n.º JF 67/2017

Cedência por mobilidade do assistente operacional João Paulo Pereira Valente

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra solicitou à Junta de Freguesia a cedência por mobilidade interna na categoria de assistente operacional do funcionário **João Paulo Pereira Valente**.

Considerando que a disponibilidade e o interesse foram confirmados pelo referido funcionário.

Considerando que a Junta de Freguesia não pretende limitar as aspirações profissionais dos seus funcionários, desde que o seu funcionamento adequado não seja comprometido.

Considerando que na sequência do pedido efetuado, foi transmitido que o mesmo seria aceite desde que previamente fosse garantida a contratação de um assistente operacional que pudesse desempenhar o trabalho até agora desenvolvido pelo referido funcionário.

Considerando a proposta n.º JF 11/2017 da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, aprovada na reunião de 02 de fevereiro de 2017, que deliberou a Homologação do Procedimento concursal comum para a contratação de cinco assistentes operacionais, com contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Considerando que nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é possível a utilização da reserva de recrutamento interna para a ocupação de idênticos postos de trabalho.

Considerando que a Junta de Freguesia celebrou com o município de Sintra um Protocolo de Delegação de competências para a gestão e conservação de espaços públicos.

Considerando que se prevê o alargamento das competências próprias das Juntas de Freguesias em matérias relacionadas com o espaço público.

Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido autorizar o pedido de mobilidade interna efetuado pelo assistente operacional **João Paulo Pereira Valente** para exercer funções na **Câmara Municipal de Sintra**, com efeitos a partir do dia 01 de abril ou 01 de maio de 2017, caso se confirme a possibilidade de cedência por parte do município de Sintra.

AgualvaCacém, 20 de março de 2017

X

ASSINATURA DIGITAL
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 67/2017

Cedência por mobilidade do assistente operacional João Paulo Pereira Valente

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	X	3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.03.23, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: _____
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____